
ATA Nº 31

Aos vinte e um dias, do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia de Freguesia de Colmeias, no salão do Clube Recreativo e Cultural Sete Arcos no lugar de Agodim, Colmeias, de acordo com o disposto no artigo 14º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para uma sessão extraordinária com a seguinte Ordem do Dia:

- I. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.**
- II. Ratificação da aceitação do Protocolo de Delegação de Competências referente à manutenção e reparação dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, referente ao ano de dois mil e onze:**
- III. Data da produção de efeitos da alteração das coimas previstas no Regulamento dos Cemitérios da Freguesia:**
- IV. Data da produção de efeitos da alteração das taxas referentes às inumações nos cemitérios da Freguesia – Aprovação;**
- V. Data da produção de efeitos da alteração das taxas referentes ao direito de superfície no Cemitério Novo de Colmeias – Aprovação;**
- VI. Registos com a anotação “Antes de 1972” e “Tem campa” referente ao cemitério antigo de colmeias – Apreciação, discussão e deliberação;**
- VII. Ratificação da aceitação do Protocolo de Delegação de Competências, referente à conservação, reparação e limpeza de vias públicas referente ao ano de dois mil e onze;**

Pelas vinte e uma horas e sete minutos, o senhor Presidente da Assembleia saudou os presentes e declarou aberta a sessão. Feita a chamada, constatou-se a presença de todos os elementos da mesa da Assembleia de Freguesia, tendo o senhor presidente da Assembleia dito que o Senhor Diogo da Ponte tinha justificado a sua falta da sessão anterior e propôs que os pontos constantes da ordem do dia fossem aprovados por minuta, conforme o estipulado no Art.º 92ª, da Lei 169/99, devido à urgência em serem entregues. Feita a votação nominal, foi a proposta aceite por unanimidade.

Pediu a palavra o senhor Presidente da Junta para solicitar a inclusão do ponto VII “Ratificação da aceitação do Protocolo de Delegação de Competências, referente à conservação, reparação e limpeza de vias públicas referente ao ano de dois mil e onze”

Entrou-se de imediato na ordem do dia, com a análise e discussão do ponto I “Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.” Depois de lida, o senhor Presidente da Assembleia perguntou aos presentes se havia alguma correção ou objeção a fazer e, não havendo, foi a ata aprovada por todos os presentes com uma abstenção por parte do senhor Diogo da Ponte, assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia, respetivos secretários e, trancada.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à discussão do ponto dois da ordem do dia “Ratificação da aceitação do Protocolo de Delegação de Competências referente à manutenção e reparação dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, referente ao ano de dois mil e onze”. Não havendo intervenções, foi este ponto sujeito à aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade. No ponto três: “Data da produção de efeitos da alteração do valor das coimas previstas no Regulamento dos Cemitérios da Freguesia - Aprovação”, foi o mesmo proposto à discussão. Pediu a palavra o senhor Presidente

da Junta para precisar que estes valores têm retroatividade a partir de um de Janeiro do corrente ano, assim como, os pontos quatro e cinco desta ordem do dia. Não havendo intervenções, procedeu-se à sua aprovação sendo aprovado por cinco votos a favor da bancada do P.S. e quatro abstenções da bancada do P.S.D.

Iniciou-se da seguida a discussão do ponto quatro da ordem do dia: “Data da produção de efeitos da alteração das taxas referentes às inumações nos Cemitérios da Freguesia – Aprovação.” Não havendo intervenções por parte dos presentes, foi proposta a sua aprovação, tendo sido aprovado por cinco votos a favor da bancada do P.S. e quatro abstenções da bancada do P.S.D.

Passou-se de imediato ao ponto cinco da ordem do dia; “Data da produção de efeitos da alteração das taxas referentes ao direito de superfície no Cemitério Novo de Colmeias – Aprovação.” Não havendo reparos a fazer, foi este ponto proposto para aprovação, sendo aprovado por cinco votos a favor da bancada do P.S. e quatro abstenções da bancada do P.S.D.

Em seguida foi aberto à discussão o ponto seis da ordem do dia: Registos com a anotação “Antes de 1972” e “Tem campa” referente ao Cemitério Antigo de Colmeias – Apreciação, discussão e deliberação”.

Pediu a palavra o senhor Jorge Silva para pedir esclarecimentos sobre este ponto.

Respondeu o senhor Presidente da Junta que no Cemitério Antigo de Colmeias, nos sectores, A, A1 e B, B1, cento e trinta campas não apresentam alvará e cento e cinquenta e seis apresentam alvará, sendo que, se constata pelas fichas existentes nos serviços da Junta que, as campas que não apresentam alvará são anteriores a mil novecentos e setenta e dois; que os sectores referenciados se encontram em estado de saturação e, que há corpos enterrados há mais de vinte anos sem estarem decompostos trazendo por este motivo, problemas de salubridade e higiene para a saúde pública.

Acrescentou que nestes mesmos sectores, as campas existentes se encontram de tal modo desorganizadas e aglomeradas e, já com vários enterramentos sobrepostos inviabilizando a abertura de novas covas pelos perigos que acarretam, em especial para os coveiros, pelo perigo de desmoronamento. Sendo necessária uma intervenção nestes sectores que zele pelo embelezamento e arranjo das campas e espaços adjacentes, e pelos motivos expostos, a Junta de Freguesia sugere a selagem dos referidos sectores, apenas se permitindo a abertura de covas e a inumação de corpos a cônjuges já inumados. Esclareceu ainda que, a Junta de Freguesia apenas pretende zelar pelo cemitério dando-lhe a dignidade merecida, mas com ordem e segurança. Sendo este ponto proposto à votação, foi aprovado por unanimidade.

Pediu a palavra o senhor Presidente da Junta, para se congratular pela aprovação deste ponto e pela coragem em o fazerem. Referiu que esta situação será polémica pela sensibilidade inerente aos enterramentos, mas que era necessário coragem para enfrentar os problemas e zelar pelo bem estar de todos e que será uma mais valia para os Colmeenses.

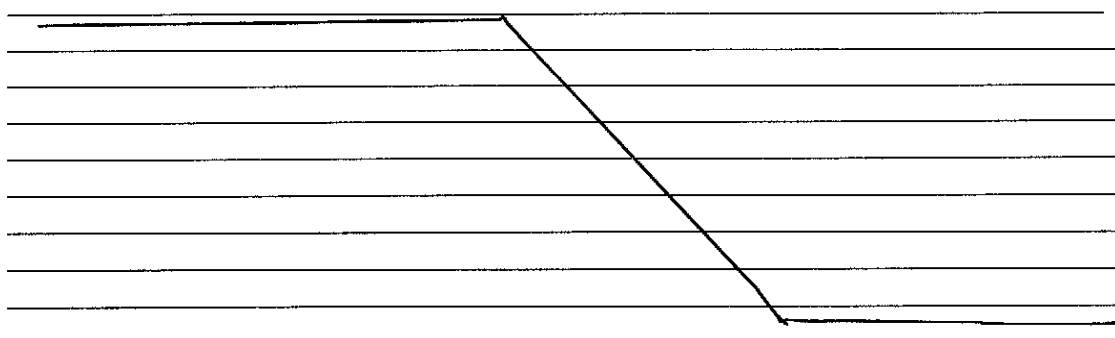
Em seguida foi aberto à discussão do ponto sete e último, introduzido a solicitação do senhor Presidente da Junta, “Ratificação da aceitação do Protocolo de Delegação de Competências, referente à conservação, reparação e limpeza de vias públicas referente ao ano de dois mil e onze”.

Pediu a palavra o senhor Diogo da Ponte, para pedir esclarecimentos sobre o artigo sétimo, deste protocolo, se o valor referenciado, dezanove mil duzentos e noventa e quatro euros era fixo ou variava de acordo com o desenvolvimento deste tipo de

serviços na freguesia; “se estava no anexo dois ou no anexo três e, se era distribuído mensalmente. Além disto, porquê a discriminação das despesas?”

Respondeu o senhor Presidente que, esta verba denominada suporte técnico era disponibilizada mensalmente para apoio à mão de obra necessária aos trabalhos efectuados e que os serviços da Junta têm que enviar para a Câmara Municipal de Leiria as cópias das facturas dos trabalhos efectuados. Se porventura não se fizer prova da despesa feita, poder-se-á ter que devolver a verba não gasta. Esclareceu ainda que, a verba de sessenta e três mil euros inscrita, era fixa pois os critérios já estavam definidos, mas que também precisavam de ser justificadas por facturas.

Sendo posto à votação foi este ponto aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas, da qual será lavrada a presente acta, que posteriormente será aprovada pelos elementos da Mesa da Assembleia, trancada e assinada.



O Presidente da Assembleia

O 1º Secretário

O 2º Secretário